

Exma. Senhora
Dr.^a Catarina Gamboa
Chefe do Gabinete do Senhor Secretário de Estado
dos Assuntos Parlamentares

requerimentos.seap@pm.gov.pt

SUA REFERÊNCIA	SUA COMUNICAÇÃO DE	NOSSA REFERÊNCIA	DATA
Ofício n.º 3154	18-11-2021	Ofício n. 1317/2022 Proc. 53.19.03.	

**Assunto: Pergunta n.º 274/XIV/3.^a, de 17 de novembro de 2021, PCP
Dragagens no Porto de Leixões e impactes nas praias situadas nas imediações**

Em resposta à Pergunta n.º 274/XIV/3.^a, de 17 de novembro de 2021, formulada pelas Senhoras Deputadas Alma Rivera, Ana Mesquita e Diana Ferreira do Grupo Parlamentar do Partido Comunista Português (PCP), encarrega-me o Senhor Ministro do Ambiente e da Ação Climática de transmitir o seguinte:

1. e 2. Em cumprimento do estipulado na Declaração de Impacte Ambiental (DIA), emitida no âmbito do processo de Avaliação de Impacte Ambiental (AIA 3001), foi apresentado em 20/10/2021, o relatório referente à monitorização da qualidade da água na envolvente da área a ser intervencionada no Porto de Leixões, sendo abordados indicadores ambientais específicos para avaliar a qualidade da água.

Da análise efetuada a esse relatório, verifica-se que não se constata poluição relevante na situação de referência, sendo apenas preocupantes os valores dos indicadores microbiológicos no ponto QA_9, que terão origem a montante do Porto de Leixões. Neste mesmo ponto, existem outros parâmetros que evidenciam alguns problemas na qualidade da água, nomeadamente o O2 dissolvido (%), a cor, concentrações de Chumbo e de Níquel, mas que serão fortemente afetados por fatores externos.

Segundo a calendarização da monitorização da qualidade da água, encontra-se prevista a realização de campanhas de amostragem trimestrais, entre novembro de 2021 e março de 2024, sendo prevista a elaboração do próximo relatório de monitorização em dezembro de 2021, que ainda não foi remetido pelo proponente.

3. Nos termos do Regime Jurídico de AIA, cabe à Agência Portuguesa do Ambiente, I.P.(APA), enquanto Autoridade de AIA, assegurar a Pós-Avaliação do projeto em apreço, em articulação com as entidades competentes. Este acompanhamento integra a análise dos relatórios de monitorização e outra documentação, bem como a realização de visitas ao local/locais de desenvolvimento do projeto e a promoção de auditorias que permitam a verificação do cumprimento das condições estabelecidas na DIA.

4. No que concerne aos aspetos associados ao procedimento de AIA e atual Pós-Avaliação, encontra-se prevista a monitorização, nomeadamente, da qualidade da água, da macrofauna bentónica e da evolução costeira, nas fases anterior à construção, de construção e de exploração, que podem fornecer dados sobre os impactes da atividade de dragagem e deposição de material, não estando prevista uma monitorização específica do material extraído na decisão ambiental emitida.

Contudo, a definição do local de depósito dos materiais dragados requer, legalmente, uma caracterização prévia dos mesmos, que contemple a realização de análises físicas e químicas para avaliar as características granulométricas e o grau de contaminação dos sedimentos, nos termos da Portaria n.º 1450/2007, de 12 de novembro.

Com os melhores cumprimentos,

O Chefe do Gabinete

Fernando Carvalho

CG/MRS